ATA DE REUNIÃO – 3° ETAPA

Revisão do Plano Diretor de Jaguaruna

CONTRATO PREFEITURA/UNESC: nº 33/2024

Local:	Inicio:	Término:	Data:
CDL	09:30	11:30	06/11/2024

PARTICIPANTES

MEMBROS DO NG E GE: Adiles Fátima Mariga de Taunay Gentil, Alfredo Alves da Rosa Corrêa, Antônio de Souza França, Cristini Rebelo de Souza, Gilberto Garcia Militz, Guinther Alves Júnior, Gustavo Zambrano, Marcia Bitencourt de Souza, Marcial Schmitz, Maxisoel Maragno, Rosiane Vieira, Rubens Lavian Cardoso Pereira, Thiago Pereira Nunes.

MEMBROS DO IPARQUE/UNESC: Ana Carolina Rocha de Zorzi e Monique Machado de Luca.

DESCRIÇÃO DA REUNIÃO

A reunião teve como objetivo revisar a lei do Plano Diretor – Terceira etapa do cronograma de trabalho.

1. Ana Carolina iniciou a reunião, comunicando que seria retomada a discussão sobre Reurb na minuta da lei, com a leitura das propostas de alteração feitas a partir das contribuições enviadas pelos membros responsáveis. As modificações foram feitas na Seção I – Da Política de Produção Habitacional de Interesse Social.
2. No Art. 84, remover o termo "Programa de Regularização Fundiária Sustentável" dos incisos I e III. Remover os incisos II, VII, XVI e XVII. No inciso IX, remover "à autogestão". No inciso XIV, alterar de "três" para "dois" salários mínimos.
3. Em seguida, Ana Carolina realizou leitura da Seção II – Política Fundiária e Urbanização de Áreas Irregulares, que ainda não havia sido discutida, apresentando as alterações propostas.

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

4. No Art. 85, retirar o trecho "urbanização de áreas irregulares procura realizar a reforma urbana em áreas conflitantes onde o direito de propriedade não é reconhecido legalmente, devendo ser aplicado" e substituí-lo por "a regularização de núcleos urbanos informais, nos quais seus ocupantes não detêm a propriedade sobre os imóveis ocupados, devem ser aplicadas".
5. No Art. 86, substituir "e urbanização" por "de regularização" e "serão instituídas" por "será instituída". No inciso II, substituir "urbanização" por "habitação".
6. No Art. 87, substituir "passíveis de" por "nos quais seja possível a".
7. No Art. 88, substituir "onde for inviável" por "de risco nas quais não seja possível". No inciso I, substituir "desta população" por "dos seus ocupantes" e acrescentar "preferencialmente". No § 1º, substituir "de preservação ambiental" por "nas quais não seja possível a sua eliminação ou mitigação". Remover o § 2º.
8. No Art. 89, substituir "apresentadas" por "emitidas". Retirar o trecho "e apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA" e substituí-lo por "observando-se os casos de dispensa previstos no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.651/2012 (Código Florestal)".
9. Após a leitura das alterações com relação ao Reurb, Ana Carolina deu prosseguimento ao cronograma de revisão. Informou que a Subseção X – Estudo de Impacto de Vizinhança, que havia ficado em aberto, ainda não seria discutida, pois estava sendo analisada pela consultoria jurídica. Para as definições mais detalhadas do EIV, foi recomendado que se criasse uma lei específica do tema, cabendo ao Plano Diretor apenas a descrição geral.
10. Na Seção IV – Dos Instrumentos Tributários e Financeiros não foram feitas alterações.
11. No Título V – Da Gestão Democrática, Capítulo I – Objetivos, foram feitas correções gramaticais.
12. Alterar o nome do Capítulo II para "Do Sistema de Planejamento e Gestão Territorial".

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

13. No Art. 219, alterar "órgãos da Prefeitura" para "órgãos municipais" no caput e no inciso I.
14. No Art. 220, inciso II, substituir "promover a implantação do Plano Diretor" por "incentivar a aplicação das ações e estratégias para a implantação do Plano Diretor Participativo". Remover o inciso III. No inciso V, acrescentar "para o".
15. No Art. 221, acrescentar "territorial" para especificar a gestão, como no nome do capítulo.
16. No Art. 221, o jurídico da universidade analisará a estrutura de gestão, visto a inexistência de algumas no município.
17. No Art. 223, foram feitas correções gramaticais. Os incisos serão analisados pelos membros do Conselho da Cidade para reformular a redação do texto.
18. No Art. 224, alguns participantes sugeriram mudanças nas proporções dos membros de acordo com a sua área de atuação definidas para o Conselho da Cidade. O assunto será debatido para a formulação de uma futura proposta.
19. O Art. 225, foi substituído e transformado em Parágrafo Único "A nomeação dos conselheiros será dada através de decreto municipal."
20. No Art. 226, substituir "promoverá" por "manterá" e remover o trecho "no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da promulgação desta Lei, sob pena de responsabilidade".
21. No Art. 227, substituir "convocadas pelo Prefeito municipal" por "convocado pelo presidente ou pelo Departamento de Planejamento". Propôs-se a remoção do trecho "ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e".
22. No Art. 228, foram feitas alterações gramaticais. Os incisos serão analisados para avaliar a sua possível exclusão, caso não seja obrigatória a especificação dos temas neles dispostos.
23. Na Seção II – Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, foram feitas correções gramaticais. A implantação e os critérios do FMDU definidos na seção serão discutidos com a consultoria jurídica.

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

24. Ana Carolina comunicou aos membros que as pautas que ficaram indefinidas serão retomadas na próxima reunião, após a análise das proposições dos participantes e a avaliação em conjunto com a consultoria jurídica das definições legais. Junto a isso, será apresentada a revisão do Capítulo III – Dos Instrumentos de Democratização.
25. Após isso, a reunião foi encerrada.

ASSINATURA - MEMBROS DO NG E GE

Adiles Fátima Mariga de Taunay Gentil
Secretaria de Assistência Social

Alfredo Alves da Rosa Corrêa
Coordenador de Arrecadação

Antônio de Souza França
Sintraf

Cristini Rebelo de Souza
Departamento de Planejamento Urbano

Gilberto Garcia Militz
IMAJ

Guinther Alves Júnior
Engenheiro Civil

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

Gustavo Zambrano
Indústrias instaladas no Município

Marcia Bitencourt de Souza
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Marcial Schmitz
Rotary Club de Jaguaruna

Maxisoel Maragno
Engenheiro Agrimensor

Rosiane Vieira
Departamento de Planejamento Urbano

Rubens Lavian Cardoso Pereira
Imobiliárias do Município

Thiago Pereira Nunes
IMAJ

ASSINATURA - MEMBROS DO IPARQUE/UNESC:

Ana Carolina Rocha de Zorzi
Engenheira Civil

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

Monique Machado de Luca
Engenheira Agrimensora

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net